

## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 03/03/16

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município  
Decreto: 6.454/2014

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 103/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 16/02/2016.



Luiz Cláudio N. Vieira  
Presidente da Câmara

### Estado de Sergipe Município de Estância

Estância, 03 de março de 2016.

LEI Nº 1.794

DE 03 DE março DE 2016.

“Institui o selo Amigo da Cultura no  
Município de Estância”.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o selo Amigo da Cultura, a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área cultural, como o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações culturais.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho de Políticas Culturais:

- I- Fixará os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta lei;
- II- Indicará as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;
- III- Determinará o modelo de selo a ser adotado.

Parágrafo único – Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º- O selo terá prazo de validade de um ano, sendo renovável, anualmente, a critério do órgão encarregado da concessão.

Art. 4º- A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título Amigo da Cultura e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações



Luiz Sergio N. Melo  
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

publicitárias que promova, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 5º- O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 03 de março de 2016.



**CARLOS MAGNO COSTA GARCIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**